

Ata n.º 13/2017

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE: -----

Aos **vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de junho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista. -----

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e quarenta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA* -----**

***II - ORDEM DO DIA:* -----**

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE -----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de renúncia de mandato, com efeitos a 16 de junho de 2017, formulado pelo Senhor Vereador Dr. João António Palma; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a repartição de encargos com a candidatura ALT20-08-2114-FEDER-0000103 – Plano da Rede de Museus do Baixo Alentejo para dinamização e divulgação do património histórico-cultural da região e criação de novos públicos; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro e logístico formulado pelo Centro Cultural e Social dos Mestres, com vista a apoiar as tradicionais “Festas de Verão”; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes – Seção Xabassa Mosquitos Grupo Motard, com vista a apoiar um encontro de ciclomotores antigos a realizar dia 19 de agosto 2017; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Trequelareque, destinado a apoiar as atividades de verão; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens e apoio logístico destinados a apoiar a festa de Santa Rufina realizada pelos moradores daquele bairro; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio formulado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz para apoio da Câmara Municipal na abertura de um procedimento concursal;---

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente para prolongamento excepcional do horário de funcionamento (encerramento) dos Bares, nas datas definidas para a realização da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar (FACAL).-----

1.9 - Apreciação e deliberação do Voto de Solidariedade e Pesar para com o Município de Pedrogão Grande e Municípios vizinhos afetados pela catástrofe de junho de 2017; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Desportiva Rosairense, com vista a apoiar a realização do 5.º passeio de motociclos antigos do Rosário; -----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas de ciclismo.

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - Apreciação e deliberação dos processos de pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.-----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 12/2017, da reunião ordinária realizada no dia 07 de junho;

3.1.2 - Apreciação e deliberação da proposta do Sr. Presidente, referente ao pedido de autorização para abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Apoio Administrativo - DAF);-----

3.1.3 - Apreciação e deliberação da proposta do Sr. Presidente, referente ao pedido de autorização para abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Apoio de Serviço de Canalização);---

3.1.4 - Apreciação e deliberação da proposta do Sr. Presidente, referente ao pedido de autorização para abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Museologia); -----

3.1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado por Paulo Jorge Santos Rosa para aquisição do imóvel sito na Estrada de São Barnabé n.º 6. -----

3.2 – FINANÇAS-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre o pagamento excecional de faturas que não se enquadram nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

4.2 – Apreciação e deliberação do pedido formalizado no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos – Revogação candidatura;-----

4.3. - Apreciação e deliberação sobre a realização e os respetivos encargos inerentes ao Campeonato Ibérico de Ciclismo nas categorias de Elites amadores e Masters, bem como do respetivo Guia Técnico; -----

4.4 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

I – TRIBUNAL DE CONTAS -HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015 - RECOMENDAÇÕES:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício n.º 16384, remetido pelo Tribunal de Contas, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015 – RECOMENDAÇÕES- Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Relator do processo identificado em epígrafe, de transmitir que, sem embargo da homologação da conta comunicada a V. Ex. pelo ofício desta Direcção-Geral identificado em epígrafe, deve ser dado cumprimento às seguintes recomendações: -----

- Elaborar com maior rigor a prestação eletrónica de contas, de modo a que os dados e documentos remetidos sejam coincidentes com os mapas aprovados, em sede de reunião do Órgão executivo.-----

- Proceder à constituição de provisões, anualmente, conforme estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL;-----

- Tomar diligências no sentido do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no art.º 40º do RFALEI;-----

Solicita-se, ainda, que se informe este Tribunal, dentro do prazo de 180 dias, do grau de acatamento das recomendações formuladas, documentalmente comprovadas, se exequível. -----

Mais se informa que, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 65, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas pode constituir situação passível de efetivação de responsabilidade financeira sancionatória.-----

Nesta oportunidade, solicita-se a V. Ex. que diligencie no sentido de que as referidas recomendações sejam transmitidas a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo.”---

A Câmara tomou conhecimento. -----

II – PARÓQUIA DE ALMODÔVAR - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E AGRADECIMENTO: --

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício enviado pela Paróquia de Almodôvar, que se transcreve: -----

“Assunto: Pedido de Colaboração - Encerramento do Ano Catequético 2016-2017 -----

Na qualidade de pároco moderador das Paróquias de Almodôvar, venho por este meio agradecer, mais uma vez, o transporte cedido para a deslocação das crianças da catequese, à Peregrinação a Fátima, que teve lugar no passado dia 09 e 10 de Junho.-----

E serve a presente para comunicar a V. Ex que no próximo domingo, dia 18 de Junho, iremos realizar a Festa de Encerramento do Ano Catequético 2016-2017. Irá haver uma Celebração Eucarística, pelas 10h30, na Igreja Matriz de St. Ildefonso, seguida de um lanche convívio. Para o efeito gostaríamos de solicitar, mais uma vez a colaboração de V. Ex.ª no que concerne, essencialmente, à cedência do espaço do Centro Coordenador de Transportes, bem como o empréstimo e transporte de 5-10 mesas (pranchas), 10-20 bancos. -----

Na alegria de trabalharmos juntos pelo bem comum, apresentamos os nossos cumprimentos, aguardando a sua resposta positiva.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017: -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da **13.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 16 de junho de 2017, a qual ascende a **€81.080,00**, dos quais **€62.380,00** são de natureza corrente e **€18.700,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017: -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da **14.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 21 de junho de 2017, a qual ascende a **€33.055,00**, dos quais **€24.200,00** são de natureza corrente e **€8.855,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o **“Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.** -----

Intervenção dos Senhores Vereadores:-----

O Senhor Vereador **António Sebastião** começou por ler o seguinte documento:-----

“Tendo já sido abordado em reuniões anteriores a temática sobre competências para realizar determinadas despesas, abordagem efectuada de forma pouco profunda dado que era apenas uma chamada de atenção para esse tema, na medida em que nos parecia que o senhor presidente de Câmara estava a utilizar uma competência que não tinha e recordo-me que nessa altura o assunto foi desvalorizado e que se chegou até a falar em delegação de competências. -----

Voltamos novamente a este tema para aprofundar a questão e colocar duas perguntas que pretendem contribuir para clarificar esta dúvida que temos face a algumas despesas efectuadas pela Câmara e que foram autorizadas pelo Presidente. -----

1ª No âmbito das chamadas parcerias ou apoios da Câmara a diversas Entidades para realização de eventos, que despesas foram autorizadas este ano por despacho do senhor Presidente sem terem sido objecto de deliberação do executivo da Câmara?-----

2ª Que montante foi gasto pelo Município na iniciativa efectuada com alunos da Escola Secundaria (conhecer e conviver: ar, terra e mar)?-----

Independentemente do montante da despesa realizada, e dado que na maior parte das situações, nos documentos previsionais, não há referencia individualizada, nem dotação

orçamental própria, e, salvo melhor opinião, estamos a tratar de matéria da competência da Câmara (alíneas O e P do artigo 33 da lei 75/2013) indelegável, são muitas as dúvidas que temos sobre a legalidade destes procedimentos.-----

Depois de termos resposta às perguntas que formulamos, iremos tomar as medidas que entendermos adequadas no âmbito das nossas responsabilidades enquanto vereadores deste executivo.”-----

Prosseguindo, disse que persistem dúvidas e crê que a realização de algumas dessas despesas são da competência da Câmara e não são delegáveis, podendo até existir um enquadramento legal, no entanto, em função das respostas que obtiver, irá tomar medida que poderão passar pelo envio ao Ministério Público para as devidas averiguações.-----

Quanto ao Cine Teatro quer saber objetivamente o que quê se passa? Porquê que continua sem acabar? Porque não há ainda os pareceres das entidades competentes? ---

O Senhor Vereador quis ainda saber se o Presidente da Câmara pressionou a fiscalização do Cine Teatro no sentido de darem parecer positivo a um Auto tendo encontrado resistência por parte da fiscalização? Foi por esse motivo que o técnico esteve de baixa? Há quem ligue a sua baixa médica a esse facto. Existem esses autos? Têm parecer dos técnicos? Os autos foram pagos? Fez pressão junto do fiscal para dar parecer positivo e poder pagar o auto?-----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que a terceira questão que tem para colocar se prende com a Biblioteca Municipal. Como é sabido foram delegadas competências nesta área ao Senhor Vice-Presidente mas foi o Senhor Presidente da Câmara quem enviou uma carta, sem qualquer outra proposta, à atual responsável pela Biblioteca Municipal a comunicar que não iria prorrogar a sua ligação à Autarquia. Posteriormente soube-se que agora vai acontecer uma coisa diferente, o que está a acontecer é esquisito do ponto de vista dos recursos humanos, pois como autarca, e sendo verdade, nunca passou por isso. É correto que enviou esta carta e agora ela deixou de ter efeitos? O que se passa? Vai reverter a sua decisão?-----

Relativamente à obra da Escola EB1 de Almodôvar, solicitou ao Senhor Presidente que o esclareça do que se está efetivamente a passar. Anotou que quando se deu início à obra havia aulas e até causou incómodos e agora que começaram as férias está parada querendo saber as razões concretas desta interrupção.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço**, relativamente à limpeza de bermas e faixas de combustível mostrou algum desagrado por ter tido a sua resposta via *facebook*. -----

Enquanto Vereador com aquelas funções, tinha delineado um plano que orçava cerca de 100 mil euros e após a sua saída o Senhor Presidente optou por reduzir para 87 mil euros. Esta redução preocupa-o bastante porque significa menos zonas limpas e, consequentemente, mais risco de incêndios. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador referiu que se congratula por ter idealizado ações e tê-las posto em prática, enquanto vereador com pelouros atribuídos, nomeadamente a implementação dos ossários ou a instalação de energia elétrica no cemitério de Almodôvar que hoje são uma realidade. -----

Também quis expressar o seu contentamento pelo facto do Senhor Presidente continuar a desenvolver alguns dos projetos que deixou, nomeadamente a colocação de corrimões e barras de proteção no cemitério. -----

O **Senhor Presidente** referiu que quanto às despesas e à delegação de competências irá coordenar com os serviços e disponibilizar toda a informação ao Senhor Vereador. -----

Quanto ao programa “*Conhecer e Conviver*” tem um orçamento e não percebe porque diz o Senhor Vereador que não tem, existe de facto uma rubrica orçamental que não tem exatamente essa designação mas é abrangente e serve várias vertentes, onde foram incluídos os jovens, algo que nunca tinha sido feito nesta Câmara. Aliás, os jovens nunca eram incluídos em programas e agora fazem parte do quotidiano da Câmara em termos de atividade social.--

Sobre o Cine Teatro responderá mais concretamente na próxima reunião pois está à espera de receber os pareceres de entidades para aferir se está em condições de abrir ao público. -----

Sobre às pressões disse que o Senhor Vereador tem acesso a informações que desconhece. Explicou que o Auto que refere foi proposto pelos dois técnicos do município, o Sr. Isidro e o Sr. Engenheiro Cláudio. Houve um Auto inicialmente proposto pela empresa, com o qual a fiscalização não concordou, e que posteriormente essa fiscalização apresentou um novo AUTO. A proposta do auto foi feita por eles mas como tinha terminada a prorrogação do prazo da obra, o fiscal Isidro foi da opinião que não se devia pagar. -----

Informou o Sr. Presidente que apenas deu despacho para que se procedesse ao pagamento do Auto referente ao trabalho já executado, optando por mandar pagar pois se foi a fiscalização que propôs significava que o trabalho estava feito e não era lógico não pagar, sendo que a questão da obra estar fora de prazo será uma questão de aplicação de coimas e da gestão do executivo e do órgão Câmara. -----

Quanto à pressão desconhece, apenas questionou verbalmente e posteriormente por escrito por que motivo o Auto não tinha sido pago se foi proposto pela própria fiscalização. Quanto à baixa médica desconhece as suas causas e devem ser de teor pessoal pelo que cabe aos médicos avaliar essas razões e não aos Vereadores da Câmara nem ao Presidente. -----

Relativamente à Biblioteca, recorda que a competência da coordenação da Biblioteca é do Senhor Vice-Presidente e a gestão de recursos humanos é da sua competência. A questão da carta enviada é da responsabilidade do Presidente e acha desnecessário estar a explicar o envio de uma carta como se não houvesse outros assuntos sérios para tratar na reunião. Mas, explicou que reconsiderou, e, que mesmo precisando de uma responsável pela Biblioteca, há uma necessidade de remodelar o quadro de pessoal, adaptando-o à realidade das necessidades nos diferentes serviços municipais. Por isso optou por dar novas responsabilidades à Dr.ª Sulina, na parte cultural, nomeadamente na recolha do espólio cultural do concelho, do arquivo municipal, na gestão cultural do Cineteatro e da Agenda Cultural do Município, que deixou de ser publicada por falta de coordenação dos conteúdos. Sendo a gestão de pessoal da sua competência, convidou-a a integrar esse projeto. -----

Quanto às obras na Escola EB1 foi necessário fazer um reajuste da estrutura metálica que atrasou a obra, no entanto espera que termine antes do início do novo ano letivo. -----

Quanto à requalificação do Largo de São Pedro foi-lhe garantido acabar antes das festas.

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** questionou se na inauguração do Largo de São Pedro serão entregues as instalações que servirão de sede à Associação de São Pedro. -----

O **Senhor Presidente** confirmou que entregarão o espaço à associação mas relativamente à inauguração ainda não tinha decidido o que fará. Mas já que o Senhor Vereador insiste, informa que vai convidar uma entidade nacional e que vai fazer uma placa comemorativa, mesmo informando que não é de todo hábito fazer inaugurações pomposas -----

Prosseguindo, referiu que relativamente à limpeza das bermas e faixas de combustível, esteve a analisar o processo e concluiu que se tinha retirado trabalho aos sapadores e estava a ser dado a empresas externas, o que inflacionava o orçamento. Assim, reavaliou o plano ficando os sapadores com o mesmo trabalho do ano passado e com menos gastos com empresas externas. Neste plano as duas preocupações principais foram reduzir o orçamento e dar ocupação aos sapadores, sendo que se mantêm sensivelmente os mesmos quilómetros que no ano transato, e os nossos sapadores são muito profissionais para desempenhar o trabalho que sempre têm feito, algo que lhes estava a ser retirado com a proposta do Senhor Vereador. -----

Disse, ainda, que se congratula com o contributo que o Senhor Vereador deu e não esperava outra coisa, pois quando o convidou para fazer parte do executivo foi nessa expectativa, não foi somente para ter um ordenado, mas sim para contribuir com propostas e com decisões. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que o Senhor Presidente não respondeu às questões apenas confundiu. Quer perceber se as autorizações que o Presidente deu são da sua competência, essa é a questão fundamental, não quer saber se o dossiê está ou não mais ou menos organizado. Pretende que lhe responda e clarifique quem tem competências para autorizar essas despesas, como por exemplo a festa do Talefe. -----

Quanto ao Cine Teatro está confirmado pelo Senhor Presidente que não houve coincidência nos autos que foram feitos, a fiscalização não concordou com o pagamento do auto, não houve acordo entre empreiteiro e fiscalização. -----

Esta é uma obra que devia terminar em 2014, estamos em 2017 e ainda não terminou, acarretando inevitavelmente as suas consequências. Estamos a retirar um equipamento cultural tão importante à população, o que demonstra manifestamente a incapacidade que tem em fazer a gestão deste processo e nesta fase culmina com o conflito com a fiscalização.-

O Cine Teatro tem tido um percurso desastroso para o concelho e agora até está a ser usado para resolver um problema com a Técnica de Biblioteca. Mandou a carta e para reverter a situação irá utilizar as instalações do Cine Teatro que ainda não estão acabadas, o que é peculiar. -----

Quis saber que tipo de contrato será este com a Dr.ª Sulina? Vem à Câmara? Quem fica a exercer funções de diretora na Biblioteca? -----

Não constando que se tenha retirado a delegação de competências do Vice-Presidente, nesta área, questiona-o querendo saber a sua opinião sobre o assunto. -----

Relativamente ao cartaz "*Conhecer e Conviver 2017*" as inscrições estão condicionadas a uma faixa etária (18 anos). Quanto a isto quer tomar uma posição e solicitar que se retire este condicionalismo, que haja ética, que se incluam todas as faixas etárias desde que seja permitido na empresa concessionária que promove estes passeios. Se um casal quiser ir não o poderá fazer porque não pode levar os filhos menores ou se um adolescente quiser ir também não o poderá fazer e isso é impensável. Que se retire esta condição e se o Senhor Presidente não tomar medidas, na próxima reunião voltará a abordar este tema. -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço referiu que esta situação do passeio é caricata. As crianças não poderão ir mas também não votam. Em sua opinião é imperativo que se retire esta condicionante e deixem participar nos passeios todos quantos o queiram fazer. -----

O Senhor Presidente disse que quanto ao contrato da Dr.ª Sulina ainda não está definido, mas como é um bom gestor ponderou com antecedência. -----

Quanto aos cartazes, a condicionante é exatamente a mesma do ano passado, no entanto não se opõe que se retire o condicionalismo da idade, porém, alerta para que depois não o acusem de despesismo, porque assim aumentará, em muito, o orçamento municipal estipulado para esta ação, e ainda por cima, temos outros programas para outros escalões etários.-----

O **Senhor Vice-Presidente** quis deixar bem claro que não teve qualquer intervenção no processo de não renovação do contrato da Dr.ª Sulina, que o Senhor Presidente no uso das suas competências avocou para si e não o consultou.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que irá verificar com alguma minúcia quais são as competências que o Presidente pode assumir e se pode avocá-las para si.-----

Sublinhou que se houver alguma possibilidade legal irá avocar este processo para a Câmara. Considerou o processo esquisito, senão vejamos, o Vice-Presidente não acompanha o processo, a Dr.ª Sulina recebe uma carta, uns dias depois na tentativa de resolver esta situação propõem-lhe um contrato noutra área que envolve as instalações do Cine Teatro, que não está concluído, é uma espécie de “*estapafúrdia*” que só tem um objetivo, comprar votos, e para isso o Presidente faz coisas que não lembram a ninguém.-----

O **Senhor Presidente** referiu que está estupefacto, o Senhor Vereador considera-se o “*salvador do mundo*” e não há mais ninguém com competências para gerir o Município. Agradece ao Senhor Vereador pela sua preocupação relativamente às suas competências e pede ao Vereador que o deixe trabalhar para quem lhe paga: as pessoas. E que deixe de chatear com preciosismos e questões sem interesse para a gestão do município.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** está preocupado uma vez que o Senhor Presidente está a tomar as medidas eleitorais e ainda não explicou o que vai acontecer à gerência da Biblioteca, porque com o fim deste contrato, preocupa-o o funcionamento daquele equipamento tão importante para Almodôvar.-----

O **Senhor Presidente** informou que nem vai responder ao Senhor Vereador pois estamos a repetir e a focar em algo sem interesse.-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE-----

1.1 – PEDIDO DE RENÚNCIA DE MANDATO, COM EFEITOS A 16 DE JUNHO DE 2017, FORMULADO PELO SENHOR VEREADOR DR. JOÃO ANTÓNIO PALMA:-----

O **Senhor Presidente** leu a carta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma, datada de 13 de junho de 2017, na qual solicita a renúncia de mandato, com efeitos a 16 de junho de 2017.-----

A Câmara tomou conhecimento e nada obistou.-----

VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE E LEGITIMIDADE DO MEMBRO SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO Art.º 59 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

Na sequência do **pedido de renúncia** do mandato do Vereador Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma, foi previamente convocada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59º, do artigo 76º e n.º 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na

sua atual redação, a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista dos “Independentes por Almodôvar” para a Câmara Municipal, Senhora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista. -----

Nessa sequência, encontrava-se presente a Senhora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, **que aceitou preencher a vaga** originada pela renúncia do Senhor Vereador e após ter sido verificado, pelo Senhor Presidente da Câmara, a sua identidade e legitimidade para o preenchimento da vaga, **tomou posse como Vereadora**.-----

1.2 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS COM A CANDIDATURA ALT20-08-2114-FEDER-0000103 – PLANO DA REDE DE MUSEUS DO BAIXO ALENTEJO PARA DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA REGIÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o ofício remetido pela CIMBAL, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: ALT20-08-2114-FEDER-0000103 - Plano da Rede de Museus do Baixo Alentejo para Dinamização e Divulgação do Património Histórico-Cultural da Região e Criação de Novos Públicos - Repartição de Encargos por Município-----

Relativamente ao assunto e epígrafe e no âmbito da deliberação do Conselho Intermunicipal de 9 de janeiro de 2017, vimos este meio solicitar a V. Ex.ª o pagamento referente à repartição dos encargos com a Candidatura, no valor de 6.187,17€ (IVA incluído).-----

Nesta sequência, solicitamos o envio de requisição, por forma a que esta entidade possa faturar o valor acima discriminado.-----

Antecipadamente gratos pela atenção que venha a ser dispensada ao assunto, apresentamos a V. Ex.ª os nossos melhores cumprimentos.”-----

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, para a CIMBAL, **no valor de 6.187,17€**, com vista ao pagamento dos encargos com a candidatura supra identificada, na parte que cabe ao município de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO FORMULADO PELO CENTRO CULTURAL E SOCIAL DOS MESTRES, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS “FESTAS DE VERÃO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 84/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de junho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 84/PRESIDENTE/2017 -----
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CENTRO CULTURAL E SOCIAL DOS MESTRES, DESTINADA A APOIAR AS TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO-----**

Considerando que: -----

O Centro Cultural e Social dos Mestres solicitou, através de carta, que deu entrada em 13.jun.2017, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização da tradicional festa de Verão, que ocorrerá nos dias 7 e 8 de julho;-----

Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população do Monte dos Mestres, em especial com a preconização deste evento, que anualmente se realiza no Verão;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que o Centro Cultural e Social dos Mestres promoverá na data supra citada em Monte dos Mestres; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42262**; -----

3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição** de um subsídio no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que o Centro Cultural e Social dos Mestres promoverá na data supra citada em Monte dos Mestres; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42262**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES – SEÇÃO XABASSA MOSQUITOS GRUPO MOTARD, COM VISTA A APOIAR UM ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS A REALIZAR DIA 19 DE AGOSTO 2017: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 85/PRESIDENTE/2017, exarada em 20 de junho de 2017, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 85/PRESIDENTE/2017-----

ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA À CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES – GRUPO MOTARD INTEGRADO XABASSA MOSQUITOS, DESTINADA A PROMOVER O NOME DO MUNICÍPIO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS-----

Considerando que: -----

A Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes tem uma secção autónoma de motard, denominada Xabassa Mosquitos, que solicitou a atribuição de uma participação financeira, para promover o nome do Município, aquando da realização de um encontro de ciclomotores antigos, a ter lugar no dia 19 de agosto; -----

Esta secção demonstra tenacidade e se propõem garantir o desenvolvimento de várias atividades naquela localidade; -----

Existe a efetiva necessidade de criar políticas e projetos que levem em conta as necessidades das diferentes populações, com o objetivo de integrar a atividades lúdicas ao dia-a-dia da comunidade;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes – secção Motard, nos termos referidos;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42264**;-----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes – secção Motard, nos termos supra referidos;-----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42264**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADE DE VERÃO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 86/PRESIDENTE/2017, exarada em 20.JUN.2017, cujo teor se transcreve:-----

PROPOSTA N.º 86/PRESIDENTE/2017-----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO “TREQUELAREQUE”, DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DE VERÃO NO CONVENTO-----

Considerando que: -----

Que a Associação “TREQUELAREQUE”, veio solicitar a esta autarquia, através de carta que deu entrada em 15.MAI.2017, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização das atividades de verão, que irão decorrer no Convento de Nossa Senhora da Conceição; -----

Que as Associações como a presentemente mencionada, constituem um dos pilares no desenvolvimento saudável de crianças e jovens; -----

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Que a atividade supra se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação “Trequelareque”, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), tendo em vista apoiar a dinamização de atividade criativas; -----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 4269**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação “TREQUELAREQUE”, **no montante de € 1.500,00** (mil e quinhentos euros), tendo em vista apoiar a dinamização de atividade criativas;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 4269**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - OFERTA DE BENS E APOIO LOGÍSTICO DESTINADOS A APOIAR A FESTA DE SANTA RUFINA REALIZADA PELOS MORADORES DAQUELE BAIRRO: -----

Neste ponto o **Senhor Presidente da Câmara** pediu escusa na votação desta rubrica por ter familiares que fazem parte da comissão de moradores daquele bairro. -----

Prosseguindo o Senhor Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2017, exarada em 20.JUN.2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 02/VICE-PRESIDENTE/2017-----

OFERTA DE BENS - FESTAS DE SANTA RUFINA-----

Considerando que:-----

Os moradores de Santa Rufina se têm conjugados em esforços comuns e têm vindo a organizar todos os anos uma festa dedicada à Padroeira do seu bairro; -----

Esta festa tem tido sucesso e tem trazido alguma dinâmica àquele bairro nesta altura do ano, sendo uma das formas de convívio entre aqueles moradores e os restantes conterrâneos, alguns deles emigrantes em férias; -----

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta de bens sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e cabimento n.º 18518;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que enquanto foi Autarca na Junta de Freguesia de Almodôvar, o anterior executivo da Câmara nunca participou financeiramente estas festas, apenas prestava apoio logístico.-----

Em sua opinião a Junta de Freguesia é quem deveria participar financeiramente estas festas pois é esta a sua função. -----

O **Senhor Presidente** **interferiu** dizendo que certamente a Junta de Freguesia participa com valores e com logística pois sabe que eles estão sempre presentes junto da comunidade. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade** dos presentes, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a atribuição de **uma oferta de bens até ao valor de €250,00**, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta de bens sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e cabimento n.º 18518;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.7 - PEDIDO DE APOIO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ PARA APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, conjuntamente com a informação exarada em 26.MAI.2017, pelo Serviço e Recursos Humanos, cujos teores, respetivamente, se transcrevem:-----

“Assunto: Apoio de Recursos Humanos-----

A Junta de Freguesia de Santa Cruz vem por este meio pedir a V. Ex.ª se digne conceder apoio para a abertura de um processo para criação de mais um posto de trabalho nesta freguesia de Assistente Operacional com a actividade de serviços gerais, solicito assim da vossa parte os recursos humanos necessários para tal efeito bem como solicito a V. Ex.ª a nomeação de um júri para a realização do concurso.”-----

“Informação-----

Assunto: Pedido de apoio para um procedimento concursal, a levar a efeito pela Junta de Freguesia de Santa Cruz-----

Relativamente ao ofício n.º 20, de 09/05/2017, da Junta de Freguesia de Santa Cruz, no qual é solicitada apoio para um procedimento concursal, atendendo ao despacho de V. Ex.ª nele exarado, informamos o seguinte:-----

Em situações semelhantes, tem sido habitual a designação de trabalhadores desta Câmara Municipal, para integrarem os respetivos júris dos procedimentos concursais, em número que nunca foi superior a dois elementos, assim como a colaboração no desencadeamento e no decorrer dos processos, nomeadamente na elaboração do aviso de abertura do procedimento bem como de outros documentos, tais como as atas.-----

O júri do procedimento concursal é composto por um total de cinco elementos, três efetivos e dois suplentes (Presidente, dois vogais efetivos e ainda dois vogais suplentes, sendo que o primeiro vogal suplente substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).-----

Em regra, o júri é composto por trabalhadores da entidade que realiza o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.-----

A Freguesia dispõe de elementos tais como os eleitos da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia bem como trabalhadores que poderão integrar o júri. Contudo, em nossa opinião, nada obstará a que esta Câmara Municipal possa colaborar com algum ou alguns trabalhadores, a designar para integrarem o júri, assim como a sua colaboração no desenvolvimento da tramitação processual do procedimento concursal.-----

Submete-se à consideração superior.”-----

Sobre a matéria o **Senhor Presidente** fez uma introdução e propôs que se designe um colaborador do município para ajudar na elaboração do processo administrativo do procedimento concursal, quanto ao júri propôs que a Câmara não faça parte do mesmo.

Ressalvou ainda, que considera estranho o pedido pois sendo criticável que a Câmara abra concursos, por estar a 3 meses das eleições, aplicar-se-iam os mesmos critérios para as Juntas de Freguesia.-----

No entanto, a Junta de Freguesia terá por certo as suas razões quanto ao *timing* de abertura deste concurso e a Câmara, se assim o entenderem, dará o seu contributo designando um colaborador.-----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço disse que não irá votar, justificando que o Senhor Presidente tem competências delegadas nos recursos humanos, razão pela qual considera estranho que esta matéria tenha sido agendada para deliberação de Câmara mas, afinal, o Senhor Presidente até acabou de dizer porque trouxe este ponto para votação.-----

Apesar de não votar, refere que esta é uma decisão da Junta e se decidiram assim eles saberão porquê e se o Presidente quiser dispensar um funcionário para coadjuvar a Junta de Freguesia, parece-lhe bem. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que não haveria necessidade de deliberação da Câmara porque o Senhor Presidente no âmbito a suas competências indicaria o funcionário que considerasse mais adequado.-----

A razão pela qual foi agendada esta matéria foi apenas para poder fazer comparação com os procedimentos concursais que vieram à Câmara. Sublinhou que são órgãos independentes e cada um tomará as decisões que entender e, certamente saberão se esta é ou não a altura oportuna para abrir o concurso. -----

QUÓRUM - **O Senhor Vereador Ricardo Colaço** não quis participar nesta votação, saiu da sala, pelas razões *supra* aduzidas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que a Câmara Municipal disponibilize um trabalhador afeto aos Serviços de Recursos Humanos para colaborar na elaboração do processo administrativo de abertura do procedimento concursal comum, sendo que a Junta de Freguesia deverá diligenciar no sentido de definir um júri entre os Autarcas dessa Freguesia ou com recurso a outras entidades externas.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM - Após a votação o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** retomou o seu lugar.-

1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA PROLONGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DOS BARES, NAS DATAS DEFINIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR (FACAL).-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 88/PRESIDENTE/2017, exarada em 20.JUN.2017, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 88/PRESIDENTE/2017 -----

PROLONGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DOS BARES, NAS DATAS DEFINIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTES E CULTURA DE ALMODÔVAR – FACAL 2017 -----

CONSIDERANDO: -----

Que o Município de Almodôvar irá promover a realização de mais uma edição da Feira de Artes e Cultura – FACAL 2017, nos próximos dias 7, 8 e 9 de julho;-----

Que se prevê que Almodôvar vá receber muitos visitantes nos dias em que decorre a referida Feira, o que aumenta, consideravelmente, o número de pessoas que acede aos serviços dos nossos bares; -----

Todo o envolvimento da comunidade nestes festejos, nomeadamente, os investimentos efetuados pelos indivíduos, pelas coletividades e pelo Município; -----

Que a animação também reveste um carácter positivo, pois, além de contribuir para a promoção da boa imagem da Vila, igualmente estimula e favorece o tecido económico da Vila, que dela retira benefícios económicos; -----

Assim, que a revitalização da atividade desses estabelecimentos passa, também, pela flexibilidade dos horários de funcionamento.-----

Face ao exposto e dadas as circunstâncias excecionais, PROPONHO: -----

1.º - Que, a Câmara Municipal aprove o prolongamento excepcional do horário de funcionamento (encerramento) dos bares, nas datas definidas para a realização da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar – FACAL 2017, com os seguintes horários de funcionamento: -----

- De Quinta-feira para Sexta-feira = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 04.00 Horas; --

- De Sexta-feira para Sábado = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 05.00 Horas; -----

- De Sábado para Domingo = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 05.00 Horas;-----

- De Domingo para Segunda = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 04.00 Horas; -----

2.º - Que a presente alargamento do horário, seja publicitado através de edital e comunicado à GNR de Almodôvar; -----

3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o prolongamento excepcional do horário de funcionamento (encerramento) dos bares, nas datas definidas para a realização para a realização da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar – FACAL 2017, com os seguintes horários de funcionamento: -----

- De Quinta-feira para Sexta-feira = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 04.00 Horas; -----

- De Sexta-feira para Sábado = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 05.00 Horas; -----

- De Sábado para Domingo = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 05.00 Horas;-

- De Domingo para Segunda = Abertura — 05:00 Horas; Encerramento — 04.00 Horas;-----

2.º - Aprovar a publicitação do presente prolongamento do horário, através de Edital, bem como a comunicação à GNR de Almodôvar o teor da presente deliberação; -

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.9 - VOTO DE SOLIDARIEDADE E PESAR PARA COM O MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE E MUNICÍPIOS VIZINHOS AFETADOS PELA CATÁSTROFE DE JUNHO DE 2017:---

O Senhor Presidente começou por dizer que, enquanto Presidente da Câmara, elaborou um voto de solidariedade e pesar para com o Município de Pedrogão Grande e Municípios vizinhos afetados pelos incêndios e, questionou os Senhores Vereadores no sentido de saber se queriam partilhar este voto tal como está apresentado ou se querem dar algum contributo para o alterar ou enriquecer.-----

Esta manifestação de solidariedade e pesar foi partilhada por todos os **Senhores Vereadores**, e depois da análise e ponderação do texto apresentado, ficou definido o seguinte:-----

“VOTO DE SOLIDARIEDADE E PESAR-----

Neste momento trágico de grande perda e dor, os nossos pensamentos de solidariedade estão com as populações de Pedrogão Grande e dos concelhos vizinhos que vivem neste momento um enorme risco de vida. Deixamos por esta via o nosso pesar aos familiares das vítimas desta tragédia.-----

A nossa solidariedade vai ainda para todos aqueles que no campo lutam no combate às chamas, entre os bombeiros e outros elementos da segurança e proteção civil até aos populares que vão ajudando como podem e que são certamente uma ajuda preciosa para a dimensão destas frentes de incêndio. As perdas humanas que ocorreram deixam-nos todos, não apenas consternados e profundamente solidários com as famílias das vítimas, mas também solidários para com todos os que não se cansam de cumprir o corajoso e difícil dever cívico de combater o flagelo dos incêndios e de outras catástrofes, vendo as vidas humanas em perigo, dando tudo para as salvar, sem no entanto ter o sucesso desejado nessa tarefa ingrata contra as condições climatéricas, a própria natureza e a falta de meios para algo de proporções nunca antes visto em Portugal.-----

Câmara Municipal de Almodôvar, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete-----

Aprovado, por unanimidade, na Reunião Ordinária do Órgão Executivo que teve lugar no dia 21 de junho”-----

Assim, nestes termos, a **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar** o Voto de Solidariedade e Pesar, supra transcrito, que será posteriormente remetido ao Município de Pedrogão Grande, bem como à Assembleia Municipal, para o devido conhecimento, expressando, desta forma, a nossa solidariedade e pesar.-----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ROSAIRENSE, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5.º PASSEIO DE MOTOCICLOS ANTIGOS DO ROSÁRIO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 89/PRESIDENTE/2017, exarada em 20.JUN.2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 89/PRESIDENTE/2017-----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, DESTINADA A APOIAR O V PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DO ROSÁRIO-----

Considerando:-----

Que a Associação Juventude Desportiva Rosairense, solicitou, através de carta, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar o V Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, evento que decorreu no passado dia 18 de junho;-----

Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento do concelho de Almodôvar;-----

Anualmente, esta Associação tem promovido a organização deste evento, que comprovadamente tem contribuído para a dinamização da vida social no Rosário;-----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização do V Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, que teve lugar no dia 18 de junho do corrente ano;-----

2.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 4226;-----

3.º Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1º - Aprovar a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização do V Passeio de Ciclomotores Antigos do Rosário, que teve lugar no dia 18 de junho do corrente ano;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 4226**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS DE CICLISMO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 90/PRESIDENTE/2017, exarada em 20.JUN.2017, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 90/PRESIDENTE/2017 -----
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR -
SECÇÃO DE CICLISMO, DESTINADA AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS NA
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO -----**

Considerando que:-----

O Clube Desportivo de Almodôvar tem uma seção autónoma de Ciclismo, que solicitou a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoiar as despesas com as inscrições dos atletas;-----

Coletividades como a presentemente mencionada, constituem um dos pilares no desenvolvimento saudável dos jovens, quer a nível físico quer psíquico e, estas inscrições são imprescindíveis para que possam participar no campeonato oficial, podendo deste modo competir e conviver fora do seu ambiente habitual;-----

Este Clube Desportivo sempre se têm disponibilizado para colaborar nas atividades do município, e tem desenvolvido nos últimos anos um trabalho dinâmico que muito tem contribuído para dar a conhecer o concelho;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de **€921,00** (novecentos e vinte e um euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar – seção de ciclismo, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 42268**;-----

3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de **€921,00** (novecentos e vinte e um euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar – seção de ciclismo, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 42268**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - PROCESSOS DE PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou um pedido de apoio formulado no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, formulado pelo promotor **José Manuel de Barros Teixeira – “Franguinho da Vila”**, bem como a ficha de apreciação técnica que contém a seguinte informação: “A candidatura está instruída de acordo com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 1018/2016 datado de 9 de Novembro de 2016. O promotor não apresentou a declaração de início de atividade, o comprovativo da constituição da empresa e o cartão de pessoa coletiva. O projeto em análise ainda não se encontra em funcionamento, encontrando-se ainda em fase de obra. O promotor pretende criar um negócio de restauração para confeção de frangos assados para venda em takeaway. De acordo com a análise efetuada o promotor poderá beneficiar do apoio solicitado relativamente ao investimento e do apoio ao arrendamento, conforme estabelecido no artigo 7.º, n.º 2, alínea b) e n.º 4, do mesmo artigo. No entanto não poderá beneficiar do apoio à criação do próprio emprego, por não cumprir com o disposto no artigo 7.º n.º 3 (tem idade superior a 35 anos). Submete-se à apreciação e decisão superior conforme estabelecido no artigo 15.º do já mencionado regulamento municipal.”-----

- Posteriormente o Promotor entregou todos os documento em falta -----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a candidatura referente ao promotor **José Manuel de Barros Teixeira – “Franguinho da Vila”**, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 1018/2016, datado de 9 de novembro de 2016;-----

2.º - Aprovar, conforme o estabelecido no artigo 7.º, n.º 2, alínea b) e n.º 4, o apoio ao investimento no **valor de €5.000,00** e apoio ao arrendamento no **valor de 1.800,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da candidatura;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2017:-----

ATA N.º 12/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 2017:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12/2017, de 07 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

3.1.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (APOIO ADMINISTRATIVO - DAF):-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 80/PRESIDENTE/2017, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração desta proposta e explicou de uma forma detalhada os fundamentos da necessidade deste recrutamento, referindo, designadamente, que o mesmo é manifestamente imprescindível, atendendo ao facto que aquele serviço vem sendo assegurado apenas por uma assistente técnica, facto que nos suscita alguma preocupação aquando da situação de férias e falta, tendo sido considerado no mapa de pessoal aprovado para 2017 um acréscimo de 1 assistente técnico na área em causa para vir a integrar a Divisão Administrativa e Financeira.-----

Neste sentido e decorrente da manifesta carência, referiu que é necessário desencadear a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de assistente técnico (apoio administrativo DAF).

Sobre esta rubrica e as duas seguintes o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a sua opinião não é diferente da reunião anterior, as razões são as mesmas, isto é, estamos numa fase muito próxima do ato eleitoral poderá haver uma mudança e é o próximo executivo que deve tomar esta decisão, defendeu e continuará a defender esta ideia. Se há agora necessidades para abertura destes concursos em janeiro a necessidade era igual e estes procedimentos deveriam ter sido feitos nessa altura, estavam reunidas todas as condições.-----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que mantém a posição manifestada anteriormente e reforça a ideia que defendeu. Requalificar é mais importante que contratar, nesta altura, pese embora haja necessidade, mas o que é verdadeiramente importante na gestão dos recursos humanos é a motivação das pessoas, dos atuais funcionários, e sublinha que esteve consagrado em orçamento e nunca foi executado.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** também mantém a sua posição e aposta na requalificação dos funcionários principalmente dos licenciados que empenharam na sua qualificação.-----

O **Senhor Presidente** referiu que tem muita necessidade de recursos humanos, por exemplo em museologia há mais espaços abertos, como o museu de Santa Clara e não tem colaboradores estáveis naqueles locais e neste momento a maior parte dos colaboradores são do CEI e quando estão a adequar-se ao trabalho têm de ir embora. Nas escolas tem falta de pessoal. Tem falta de pessoal em todos os setores, e os senhores vereadores insistem que não há necessidade. Entretanto temos quase trinta famílias que poderiam trabalhar para o município e que ficam prejudicadas. -----

Quanto à situação de mobilidade interna referiu que abrange todas as situações de todos os colaboradores titulares do 12º ano de escolaridade, ou não fará nenhuma. Presentemente irá assegurar apenas as situações dos trabalhadores titulares de formação superior, os licenciados. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Colaço, António Sebastião e Sílvia Baptista, **deliberou:** -----

1.º - NÃO AUTORIZAR a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao **preenchimento de 1 (um) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico**, para desenvolver funções de apoio administrativo com afetação à DAF, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.3 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO DE SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO):-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 81/PRESIDENTE/2017, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração desta proposta e explicou de uma forma detalhada os fundamentos da necessidade deste recrutamento, referindo, designadamente, que decorrente da manifesta carência, o mesmo é imprescindível e necessário. Impõe-se recrutar um trabalhador para a carreira/categoria de assistente operacional (apoio ao serviço de canalização) para integrar a DOSUGTA e exercer funções de apoio às atividades desenvolvidas no serviço de canalização, colaborando com estes serviços, designadamente através da execução de algumas tarefas de apoio que se relacionem com o serviço, sem que para tal necessite de um curso específico na área, mantendo em boa ordem e asseio as instalações, máquinas e ferramentas utilizadas. Está em causa um serviço público essencial. -----

Neste sentido e decorrente da manifesta carência, referiu que é necessário desencadear a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional (apoio ao serviço de canalização).-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Colaço, António Sebastião e Sílvia Baptista, **deliberou:** -----

1.º - NÃO AUTORIZAR a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao **preenchimento de 1 (um) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**, atividade e apoio no serviço de canalização, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à DOSUGTA;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MUSEOLOGIA);-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 81/PRESIDENTE/2017, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração desta proposta e explicou de uma forma detalhada os fundamentos da necessidade deste recrutamento, referindo, designadamente, que decorrente da manifesta carência, o mesmo é imprescindível e necessário. Impõe-se recrutar três trabalhadores para a carreira/categoria de assistente operacional (museologia) para integrar a DISECDJ e exercer funções nos equipamentos culturais e museológicos do Município de Almodôvar. É do interesse público garantir a estabilidade, a nível de recursos humanos, nesta área de atividade, para que possamos, assim, assegurar a programação de atividades museológicas a médio e longo prazo, valorizando, simultaneamente, a atividade turística na região.-----

Neste sentido e decorrente da manifesta carência, referiu que é necessário desencadear a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento de três trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (museologia).-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Colaço, António Sebastião e Sílvia Baptista, **deliberou:** -----

1.º - NÃO AUTORIZAR a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao **preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**, atividade na área de museologia, previstos no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à DISECDJ;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O **Senhor Presidente** referiu que a sua declaração de voto é exatamente a mesma proferida na reunião de 07 de junho sobre esta matéria. -----

3.1.5 - PEDIDO FORMULADO POR PAULO JORGE SANTOS ROSA PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA ESTRADA DE SÃO BARNABÉ N.º 6: -----

O Senhor Presidente fez um breve historial desta situação e submeteu à apreciação a Proposta n.º 91/PRESIDENTE/2017, exarada em 21.JUN.2017, cujo teor se transcreve:---

“PROPOSTA N.º 91/PRESIDENTE/2017 -----

Considerando Que: -----

A Câmara Municipal é proprietária do prédio urbano, sito na Estrada de São Barnabé, n.º 6, Almodôvar, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões sob o artigo 1933, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 10692, a fls 158 do livro B - 28º e a aquisição sob o n.º 6734, a fls 112 vs do livro G-12; -----

Existe interesse mútuo na alienação do prédio urbano em referência, como comprova o início de expediente entre o Município e os Arrendatários, tendo-se verificado alguns avanços e recuos no processo;-----

O arrendatário veio manifestar, mais uma vez, a sua intenção de adquirir este imóvel. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1.º - Aprovar a alienação do prédio urbano, sito na Estrada de São Barnabé, n.º 6, em Almodôvar, a **Paulo Jorge Rosa Santos**, tendo por base a simulação do valor patrimonial tributário entretanto efetuada, num montante de **€17.460,00**;-----

2.º - Conceder poderes ao seu Presidente para a **outorga** da Escritura de Compra e Venda;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a alienação do prédio urbano, sito na Estrada de São Barnabé, n.º 6, em Almodôvar, a **Paulo Jorge Rosa Santos**, tendo por base a simulação do valor patrimonial tributário entretanto efetuada, num montante de **€17.460,00**;-----

2.º - Conceder poderes ao seu Presidente para a **outorga** da Escritura de Compra e Venda;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia vinte de junho de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.561.045,68** (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€422.601,70** (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e um euros e setenta cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.983.647,38** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – PAGAMENTO EXCECIONAL DE FATURAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 8º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

Previamente à análise do ponto em apreço, o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 4.1 da convocatória e, **onde se lê** “4.1 – Apreciação e deliberação sobre o pagamento excecional de faturas que não se enquadram nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;” **se leia** “Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio de Incentivo à Natalidade que não cumpre o definido no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;” -----

A Câmara assentiu e nada obistou.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou uma informação, exarada em 01.JUN.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Reembolso – Incentivo à Natalidade 2017-----

Na sequencia de deferimento de candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo à natalidade e Apoio à Família e após a análise do requerimento n.º 39958, com entrada em 9 de maio de 2017, para atribuição de apoio mensal, requerida por Ana Cristina Tavares Mártires da Silva com número de identificação 210392770, residente em Monte da Vila Bita – Guedelhas, cumpre informar que:-----

- a requerente satisfaz os requisitos definidos no n.º 3 e n.º 4 do art.º 5 do regulamento supra referido-----

- a requerente não cumpre o definido no n.º 3 do artigo 8 do referido diploma, uma vez que entregou as faturas 1 dia após o estipulado no regulamento.-----

*Face ao exposto, propõe-se o **indeferimento** do reembolso do apoio mensal referente à faturação do mês de abril, no valor de 50€-----*

Submete-se informação para análise superior.”-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que se a matéria não se enquadra no Regulamento então nem deveria ser presente à reunião de Câmara para apreciação. Estas situações já estão a tornar-se recorrentes. Os Regulamentos existem para ser cumpridos, estamos a perder tempo a fazer Regulamentos e, depois, quando o assunto não vai ao encontro do que consta no Regulamento, trazemos à Câmara para aprovar quando até nem é omissa no Regulamento.-----

Em resposta o **Senhor Presidente** referiu que os senhores Vereadores estão aqui para exercerem as suas competências e cabe ao Presidente da Câmara decidir quais os assuntos que são, ou não, submetidos à apreciação da Câmara. Referiu ainda que estas são situações pontuais em que os munícipes se descuraram com um ou dois dias, e que o tempo que dispensam aqui não é perda de tempo e se não concordar, não vota ou vota contra. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, a título excecional, o reembolso do apoio mensal referente à faturação do mês de abril, no valor de **€50,00;** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – PEDIDO FORMALIZADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS – REVOGAÇÃO CANDIDATURA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação, exarada em 19 de maio de 2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

Assunto: Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares Desfavorecidos -----

Na sequência da aprovação da candidatura para o Programa de Realização de obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares Desfavorecidos apresentada pela Sr.ª Maria Antónia Aires Costa Inácio e aprovada por deliberação de Câmara do dia 18 de novembro de 2015, com o valor de 2970€ (dois mil novecentos e setenta euros), cumpre-me informar o seguinte: -----

- o agregado foi notificado da aprovação da candidatura e se dirigir ao Gabinete de Ação Social em 24 de novembro de 2015. Posteriormente e após contactado, a 16 de fevereiro de 2016 a requerente dirigiu-se a este Gabinete para solicitar a data de celebração do contrato, foi-lhe dada essa autorização pelo Sr. Presidente da Camara Municipal. -----

- o agregado no dia 19 de maio dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social a justificar e informar os serviços que não poderia fazer as obras de conservação e beneficiação do imóvel, pois um dos membros do agregado está estrangeiro e que o outro está em vias de também emigrar, desta forma solicita o anulamento da candidatura. -----

Face ao exposto, submete-se a presente informação à consideração superior.” -----

Analísado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Revogar a deliberação de Câmara de 24 de novembro de 2015 que **aprovou a participação** dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel de Maria Antónia Aires Costa Inácio; -----

2.º - Determinar a anulação do compromisso orçamental então assumido pela **Autarquia e o arquivamento** do respetivo processo. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3. - REALIZAÇÃO E RESPATIVOS ENCARGOS INERENTES AO CAMPEONATO IBÉRICO DE CICLISMO NAS CATEGORIAS DE ELITES AMADORES E MASTERS, BEM COMO DO RESPETIVO GUIA TÉCNICO: -----

Foram presentes oito informações, exaradas em 13 e 19 de junho de 2017, pelo Gabinete de Desporto, das quais se faz um resumo, bem como o **Guia Técnico da Prova:** -----

“Assunto: Campeonato Ibérico de Ciclismo nas categorias Elites amadores e Masters -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que a Autarquia pretende organizar a 16 de Julho (domingo), o Campeonato Ibérico de Ciclismo na Categoria Master e Elites Amadores. -----

A prova será constituída por uma etapa, variando a distância consoante o escalão dos atletas:

- Etapas a iniciar e terminar junto do Jardim da Entrada Norte. -----

Os custos associados, para a organização do Campeonato Nacional de Ciclismo na Categoria Master e Elites Amadores, são os seguintes: -----

GNR e Brigada de Trânsito (o valor irá variar consoante o número de agentes e viaturas que o responsável considere necessário, assim como os quilómetros percorridos (ano transato - 3000€);

Seguro de Prova (aproximadamente 100€) - Caixa de Crédito Agrícola. -----

Federação Portuguesa de Ciclismo (aproximadamente 1900€ correspondente a sete comissários); -----

Empresa COMRACE (aproximadamente 1107€ para rádios, moto informação e manutenção de rádios); -----

ATA N.º 13/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JUN.2017

Empresa Line Star Life (aproximadamente 600€ correspondente a 1 médico, 1 enfermeiro, 1 diretor de proteção médica e 2 socorristas);-----

Empresa Classificacoes.net (aproximadamente 1230€ para chips e photofinish);-----

Informo que o Speaker que irá participar na referida prova será um dos locutores da Rádio Gilão – Luís Santos. Oferecerá os seus serviços, sendo apenas necessário que a Autarquia suporte os custos das deslocações, aproximadamente €125,00; -----

Ao nível da logística, será necessário o seguinte:-----

Refeição (almoços) de domingo para os elementos integrantes na organização no dia da Prova = 50 refeições (aproximadamente 700€); o local de almoço deverá ser em local perto do local de partida, por exigência da FPC-UVP; -----

Alojamento para 2 Comissários para a noite de sábado;-----

Alojamento para 5 Técnicos de chips e rádios para a noite de sábado; -----

10 Paletes de água, para carros neutros (aproximadamente 75€);-----

27 Flores e lembranças para vencedores (aproximadamente 80€); -----

1 Viatura de 9 lugares para transporte dos vencedores para o controlo antidoping; -----

2 Viaturas de duas portas para apoio neutro; -----

Recursos Humanos, para condução das viaturas do Comissariado - 2 técnicos superiores de desporto e 4 motoristas; 2 Técnicos de Som e Imagem e respetivo material, para cerimónia protocolar e partidas; -----

Colocação de baias em zonas estratégicas (100 metros antes da meta e 20 metros depois da meta), montagem de palco para cerimónia protocolar, montagem de palanque junto a meta para cronometristas e montagem de pórtico - 4 assistentes operacionais - BAI; -----

• Uma Ambulância e respetiva tripulação para acompanhar toda a prova; -----

• Apoio do Moto Clube, com a presença de cinco Motos; -----

• Apoio da União de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, com Carro Vassoura;-----

• Uma sala do Convento para a realização das reuniões (domingo); -----

• Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais para banhos; -----

• Sala e WC das Piscinas Municipais de Almodôvar para controlo de Doping (domingo após o término das provas); -----

• Sanitários móveis em local perto da zona de chegada. -----

• Um fotógrafo para acompanhar a prova; -----

Será necessário proceder ao renting de três viaturas de cinco lugares, em que uma deverá ter teto de abrir, uma vez que as viaturas afetas ao Município não se encontram nas condições desejadas para assegurar o Campeonato Ibérico de Ciclismo na categoria Masters, a realizar no dia 16 de Julho (aproximadamente 600€).”-----

Os anexos constantes desta rubrica dão-se aqui como reproduzidos e fazem parte integrante do presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização em 16 de Julho (domingo), do Campeonato Ibérico de Ciclismo na Categoria Master e Elites Amadores, organizado pelo Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar o Guia Técnico da Prova;-----

3.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações apresentadas, que se encontram devidamente cabimentadas; -----

4.º - Aprovar a transferência de um valor estimado em €1.900,00, para a Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários;-----

5.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em € 1.107,00**, para a Empresa COMRACE, destinada aos rádios, moto informação e manutenção de rádios;-----

6.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em € 100,00** para a Caixa de Credito Agrícola, destinada ao pagamento do Seguro de Prova;-----

7.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em € 1.230,00**, para a Empresa Classificacoes.net para chips e photofinish;-----

8.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em € 600,00**, para a Empresa Line Star Life, correspondente a 1 médico, 1 enfermeiro, 1 diretor de proteção médica e 2 socorristas;-----

9.º - **Aprovar os encargos** inerentes ao policiamento da prova, realizado pela GNR e Brigada de Trânsito, **cujo valor estimado é de €3.000,00**;-----

9.º - **Aprovar o pagamento das deslocações** de um speaker, num **valor estimado de €125,00**;-----

10.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4.4 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 83/PRESIDENTE/2017, exarada em 21 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º83/PRESIDENTE/2017-----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal *delibere aprovar as seguintes candidaturas:*-----

- **Candidatura 26/GASP-FES/2017**, exarada em 16.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Orlando Isidro Marques**, Contribuinte Fiscal n.º **127095365**, para a atribuição de apoio monetário de **metade dos custos com a aquisição de prótese ocular**, o que representa um apoio financeiro total de 303,90€ (trezentos e três euros e noventa cêntimos);-----

- **Candidatura 27/GASP-FES/2017**, exarada em 16.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **António Candeias João**, Contribuinte Fiscal n.º **180602357**, para a atribuição de apoio monetário de **metade dos custos com a reabilitação oral**, o que representa um apoio financeiro total de 376,00€ (trezentos e setenta e seis euros);-----

- **Candidatura 28/GASP-FES/2017**, exarada em 16.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **Isabel Santos**, Contribuinte Fiscal n.º **148937985**, para a atribuição de apoio monetário

de **30.61% do referencial para aquisição de produto ortopédico**, o que representa um apoio financeiro 128,95€ (cento e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos);-----

- **Candidatura 29/GASP-FES/2017**, exarada em 16.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **Liliana Cristina Messias Candeias**, Contribuinte Fiscal n.º **245882251**, para a atribuição de apoio monetário de **43,634 % do referencial para aquisição de serviços e bens de 1ª necessidade**, o que representa um apoio financeiro total de 368,00€ (trezentos e sessenta e oito euros);-----

- **Candidatura 30/GASP-FES/2017**, exarada em 19.jun.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **João Paulo Brito Chaminé**, Contribuinte Fiscal n.º **243369689**, para a atribuição de apoio monetário de **30.61% do referencial para bens e serviços de 1ª necessidade**, o que representa um apoio financeiro 370,00€ (trezentos e setenta euros);-----

2.º - Que o beneficiário apresente os documentos comprovativos de despesa no prazo de 10 dias úteis.-----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04080202 e cabimento n.º18550;---

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.-----

Sobre esta matéria os Senhores Vereadores propuseram que à candidatura 26/GASP-FES/2017, fosse atribuído o apoio monetário da totalidade dos custos com a aquisição de prótese ocular, o que representa um apoio financeiro total de **€607,80**.-----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas **27/GASP-FES/2017, 28/GASP-FES/2017, 29/GASP-FES/2017 e 30/GASP-FES/2017**, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da presente proposta;-----

2.º - Aprovar que à candidatura **26/GASP-FES/2017**, seja atribuída uma participação financeira **no valor de €607,80**, correspondente a 100% do valor apurado, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas;**-----

4.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **cabimento n.º 18550.**-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência, **datados de 01.NOV.2013** deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam:-----

ATA N.º 13/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JUN.2017

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
<i>Florigranja – Construção e Manutenção de Jardins</i>	<i>Proc.º n.º 03/2015</i>	<i>Obras de alteração e ampliação de armazém</i>
<i>Condomínio do prédio - Rua Dr. Hélder Ramos e Barros 18 e 20</i>	<i>Proc.º n.º 15/2017</i>	<i>Obras de alteração de edifício de habitação coletiva</i>
<i>Herdade dos Toucinhos Unipessoal Ld.º</i>	<i>Proc.º n.º 16/2017</i>	<i>Obras de alteração e ampliação de habitação de apoio agrícola</i>

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas dezanove **horas e quinze minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----